

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.592, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, que serão classificados da seguinte forma:

### 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05

103010006.2.039 - Manutenção da USF - Unidades Saúde da Família

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária

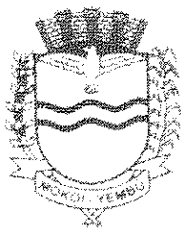
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

103040006.2.120 - Manutenção da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, nas contas correntes nº 00624013-0 - c/ CEF c/FNS CUSTEIO e 624004-0 - CEF c/ BLVS ECD, Agência 4.205-6.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -